

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037003602

Nome: COLEGIO MONTES BELOS

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Radiologia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 152/2020

I - HISTÓRICO

O **Colégio Montes Belos**, mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro em São Luís de Montes Belos/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

Constam autos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI os seguintes documentos:

- Ofício de Requerimento;
- CNPJ;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará de Funcionamento;
- Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Nominata do Corpo Docente;
- Regimento Interno;
- Plano de Curso de Radiologia;

- Diligência CEE/CEP N. 74/2020;
- Pré-Análise Processual e e-mail;
- Diligência CEE/CEP N. 88/2020;
- Acervo Bibliográfico;
- Balancete de Capacidade Financeira - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Planta Baixa;
- Documentos do Sócio;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato Social;
- Escritura do Imóvel;
- Projeto Político Pedagógico;
- Termo de Estágio;
- Despacho CEE/CEP N 79/2020 e e-mail;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria N. 53/2020;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialista;
- Anexos do Instrumento de Verificação;
- E-mail;
- Memorandos sobre Denúncia.

II – ANÁLISE

O Colégio Montes Belos foi recredenciado pela resolução CEE/CEP N. 93 de 23 de outubro de 2020 com a vigência até 31/12/2022 e foi renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 3/2016, com vigência até 31/12/2018.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Eduardo Antônio de Souza e Sanielle Alves Morato, que emitiram nota 3,16.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências físicas da Unidade, incluindo o laboratório específico para o curso, e a biblioteca.

1. Dos Alvarás

Foram anexados aos autos o Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento, ambos com validade até 31 de dezembro de 2020. Já o Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiro teve sua validade até 17 de julho de 2020.

2. Estrutura Física

O prédio no qual a unidade funciona tem um quantitativo de 8 (oito) salas, biblioteca, sala dos professores, salas de atendimento extraclasse aos alunos, 6(seis) banheiros, espaço para convivência, recepção, secretaria, 2(duas) diretoria, 5(cinco) laboratórios e um auditório.

A Comissão de Especialistas observou que há acessibilidade nas salas do térreo, no entanto para acesso ao piso superior não há elevadores ou rampas. Outra informação dos especialistas é de que a cantina está desativada, mas a instituição esclareceu que com a volta das aulas o contrato com uma empresa terceirizada para o funcionamento dela.

A sala de atendimento extra classe se encontra no térreo, no seu interior contém 12 carteiras, 1 mesa para docente, armário de aço para arquivo com documentos acadêmicos.

3. Estrutura Tecnológica

Pela a análise dos dados do processo, constatou-se que o Colégio Montes Belos conta com os seguintes recursos tecnológicos: 01(um) televisores, 4(quatro) Data shows, 5(cinco) multimídias, laboratório de informática com 30(trinta) computadores, apostilas próprias, software, um ambiente virtual de aprendizagem: Minha Biblioteca.

4. Do laboratório específico

Foi constatado que a Instituição possui laboratório específico para o curso, com uma área de 42,24m² e laboratório de Anatomia 1, 2 e 3. O laboratório de Radiologia está equipado com aparelho simulador de raio X, mesa de exame, bucky vertical, painel de comando, biombo, avental plumbífero, protetor de tireoide, quatro chassis com divisor (13X18, 24x30, 35x35, 35x43), quatro chassis (13x18, 15x40, 24x30, 35x35), espessometro, negatoscopio, radiografias de exames diversos, dois quadros de incidência radiográficas, duas bancadas de madeira, dez banquetas de madeira, escada para acesso a mesa de exames, armário de aço.

Segundo as informações contidas no relatório produzido pela Comissão de Especialistas os laboratórios serão utilizados com a supervisão do professora para que os alunos conheçam os equipamentos de uso diário.

5. Do Laboratório de informática:

A Unidade conta com laboratório de Informática com uma área de 54 m², com 30 (trinta) microcomputadores com acesso à internet para pesquisa dos alunos. Nos computadores foram instalados o software DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine), esse software é um conjunto de normas criado para padronizar o formato eletrônico utilizado no armazenamento e na comunicação das imagens (tomografia, ressonância, radiografia). O técnico de informática informou que alguns computadores necessitam de manutenção.

6. Da Biblioteca e Acervo

Conta a relação do acervo bibliográfico composto por 187 (cento e oitenta e sete) obras, destas 129 (cento e vinte e nove) livros da bibliografia básica e 58 (cinquenta e oito) livros da bibliografia complementar.

Nas observações feitas pela Comissão de Especialistas, o acervo atende a exigências para um curso técnico.

7. Do corpo técnico e docente

O curso conta com um corpo docente composto por 8 (oito) professores, atuando conforme área de formação.

8. Dos Requisitos de acesso

Os candidatos precisam ter concluído o Ensino Médio ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e possuir idade superior a 18 anos, ao ingressarem no itinerário do Curso Técnico, conforme informações contidas no Plano de Curso.

9. Das Vagas

O número de vagas a ser ofertado é de 200 vagas anuais, segundo fl. 12 do Plano de Curso.

10. Do Plano de Curso

O curso será organizado em quatro módulos sequenciais com carga horária teórico-prática de 1.500 horas e 400 horas serão destinadas para o estágio supervisionado, totalizando 1.900 horas para a conclusão do curso.

10. Justificativa

São Luís de Montes Belos - GO conta com hospitais, postos de saúde, clínicas de raio-x. Todos estes estabelecimentos requerem a presença de técnicos por setores específicos, sendo assim, o Colégio Montes Belos entrou no mercado para contribuir com a formação de profissionais qualificados de nível técnico com habilitação em Radiologia, para atender e suprir as necessidades decorrentes da demanda reprimida da região.

11. Objetivo

Formar Técnicos em Radiologia a partir de sólida fundamentação teórica e precisão técnica, qualificados e habilitados para atuar na área dos serviços da saúde, em nível técnico.

12. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e o objetivo do curso.

13. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Radiologia, a ser oferecido pelo Colégio Montes Belos atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos, contemplando objetivos, ementa e bibliografia.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Radiologia é de 1.500 horas e 400 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – com 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os módulos subsequentes.
- Módulo II – com de 380 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional para sendo pré-requisito para os demais módulos.
- Módulo III – com 440 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o módulos IV.
- Módulo IV – com 380 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Radiologia.

14. Do Estágio e Convênios

Na Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia, a prática profissional incluirá 400 horas de estágio supervisionado.

O estágio profissional desenvolver-se-á sob a supervisão do coordenador e terá como objetivo preparar o aluno para o exercício profissional competente, através da vivência de situações concretas de trabalho.

O curso prevê 400 horas para a realização dos estágios supervisionados e está acostado aos autos o termo de convênio. O Convênio foi firmado entre Imagem Serviços Radiológicos LTDA.

15. Avaliação

A avaliação do desempenho dos alunos será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo.

O resultado do processo de avaliação será expresso nas seguintes menções:

- ÓTIMO – estudante capaz de desempenhar, com destaque, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 90% a 100%.
- BOM – estudante capaz de desempenhar, contento, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 80% a 89%.
- SUFICIENTE – estudante capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 70% a 79%.

- **INSUFICIENTE** - estudante não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

Ao término de cada componente curricular será considerado aprovado o aluno que obtiver as competências necessárias ao perfil profissional de cada curso de acordo com a menção acima ou igual a suficiente nas avaliações realizadas durante o processo de aprendizagem, além da frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional. Para os estágios profissionais supervisionados exigir-se-á, a frequência de 100% das atividades previstas.

16. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Sugestões da Comissão de Especialistas:

Na visita in loco realizada no dia 17 de novembro de 2020, os especialistas sugeriram:

- No Plano de Curso a avaliação seja feita por “valores numéricos” não por conceitos e que a cada bimestre possa ocorrer duas formas distintas para a obtenção da nota;
- Alinhar o Projeto Político Pedagógico aos demais documentos.

18. Manifestação de Instituição

Os 8 dias do mês de dezembro os gestores do Colégio Montes Belos enviaram a este Conselho a contrarrazão em relação ao relatório elaborado pela Comissão de Especialistas. Na manifestação a instituição apontou os pontos que estão em acordo e desacordo com o que foi observado pela comissão.

- **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRA PCDS:** concordamos perante a esse item Essa demanda será cumprida a partir do seguimento do projeto do Corpo de Bombeiros que está em andamento de acordo com o protocolo apresentado no processo.
- **O PPC – Plano de Curso** foi avaliado na comissão e solicitado pelos avaliadores alguns pontos de mudanças, que já foram realizados pela nova Gestão e Equipe Profissional, esse novo documento consta em anexo com todas as normas instituídas perante LDB e normas do MEC e será consolidado com todos outros disponibilizados.
- **O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:** Avaliado foi produzido pela Gestão anterior, com isso, vamos produzir um novo documento com todas as normas instituídas perante LDB e normas do MEC e consolidará esse documento com perfeição a todos outros disponibilizados e restituídos pela nova Diretora Acadêmica e Equipe Profissional.
- **A BIBLIOTECA:** Concordamos perante a esse item sobre essa demanda será cumprida a partir de projeto de crescimento que está em andamento de acordo com o protocolo apresentado no processo. Em relação ao horário de funcionamento é de 08:00 às

22:00, apenas evitamos o uso no horário de aula, evitando assim que os alunos percam aulas por estarem na Biblioteca. No relatório consta que a Biblioteca funciona 08:11 às 16:21 , horário completamente errado.

- **O CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS** e o mesmo documento que Alvará de Bombeiros, apresentamos o alvará com o vencimento na data 17 de julho de 2020 e declaramos com protocolo que entramos com o pedido de processo novamente perante o Corpo de bombeiros para realizar todas as mudanças necessárias.
- **ACESSO AO PISO SUPERIOR:** Apresentamos uma quantidade suficiente de salas no piso térreo para atender a necessidade de um aluno PCD, sem a necessidade de uso do piso superior nesses casos.
- **FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:** Ocorre sempre com datas marcadas pelo professor e horários contrários de aulas, a capacidade de 30 computadores e totalmente possível para o atendimento de todos os alunos da Instituição, além disso, não usamos no período na pandemia, pois os alunos estão com previsão para quando as aulas começarem assistir aula em casa.
- **DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:** Durante toda a visita foi apresentado todas as documentações solicitadas relacionadas a atividades de divulgação e informação do curso. Apresentamos ficha de matrícula, ementa do curso, calendários pastas de alunos de atendimento extra classe, e atas.
- **APOSTILAS:** no parecer cita que a mesma são materiais copiados de internet, e as mesma foram realizadas pelos nosso professores e não serão cobrados nada a parte dos alunos.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31/12/2022 do Curso Técnico de Radiologia, a ser ofertado pelo **Colégio Montes Belos**, mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro em São Luís de Montes Belos/GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Radiologia com 1.500 teórico práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em quatro módulos.
- **Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que o ingresso do aluno seja com no mínimo 18 anos.
- **Desconsiderar** a sugestão da Comissão de Especialistas sobre a avaliação por valores numéricos e providenciar uma tabela com as notas para constar nos documentos de transferência do aluno.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e

Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, Goiânia, aos 10 dias dezembro de 2020.

Maria Euzébia de Lima
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 11/12/2020, às 06:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/12/2020, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017027038** e o código CRC **3D45D818**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003602



SEI 000017027038